



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!

Sec. Mun. Administração
Pág. 127

TERMO DE FOMENTO N.º 046, DE 27 DE JULHO DE 2018.

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.477/0001-20, situado na Praça da Bandeira, n.º 354, em Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.700-010, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 5000936764 – SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 162.553.050-15, e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Senhor ALTEMIR JOSÉ BARP, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1097603748 – SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 290.717.630-72, ambos residentes e domiciliados nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública, e a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ERECHIM, inscrita no CNPJ sob n.º 91.565.895/0001-67, com sede na Rua Nelson Ehlers, n.º 180, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por sua Presidente, Senhora ARLEI LUCIA BALESTRIN CAVALETTI, inscrita no CPF sob n.º 653.763.230-72, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Paraná, n.º 128/1102, doravante denominada Organização da Sociedade Civil (OSC), com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4.503/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento, tem por finalidade a consecução de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto da “Feira Erechim Direto das Lojas”, proposto pela OSC Câmara de Dirigentes Lojistas de Erechim, que se realizará entre os dias 02 e 05 de agosto de 2018, conforme metas, ações e prazos definidos no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente Termo.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará à OSC o valor de R\$ 13.664,74 (treze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.

2.2. Correrão as despesas pela conta da dotação orçamentária: 06.01.23.691.0006.2018.3.3.90.39 99.00.



2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3.1. A OSC contribuirá para a execução do objeto desta parceria, com contrapartida consistente em bens e serviços, conforme cronograma de execução, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento, prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII - Apreçar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Dar a devida publicidade aos atos praticados na execução do Termo de Fomento, em conformidade com o estabelecido na Lei n.º 13.019/14 e no Decreto Municipal n.º 4.503/17.

4.2. Compete à OSC:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM
100 Anos
Aqui a casa!
Sec. Mun. Administração
Pág. 129

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

V - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VII - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

VIII - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

IX - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

X - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XI – Utilizar, aplicar e movimentar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros nos termos definidos pela Lei Federal nº 13.019/14 e pelo Decreto nº 4.503/17;

XII – Na conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, devolver, à Administração Pública, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias;

XIII – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!
Sec. Mun. Administração
Pág. 130

compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XIV– a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

XV- Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta-corrente específica, conforme Art. 51 da Lei 13.019/2015.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta- corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros



remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência do presente Termo de Fomento.

6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.



7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua publicação, qual seja, 30 de Julho de 2018, até o dia 31 de Agosto de 2018, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto.

7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros, aprovados pela Autoridade Superior e firmados antes do término de sua vigência.

8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento, através de seus gestores e Comissão de Monitoramento e Avaliação, cujas competências e atribuições são designadas pela Lei n.º 13.019/14 e pelo Decreto Municipal nº 4.503/17.

9.3. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

9.4. Será realizada, pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a fiscalização na execução da parceria.

9.5. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.



10. DA RESCISÃO

10.1. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 4.503/17, a Administração Pública poderá, em conformidade com a extensão do dano e gravidade da conduta e garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Erechim, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de Erechim/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. As referidas tratativas, serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria Jurídica do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!
Sec. Mun. Administração
Pág. 134

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Erechim/RS, 27 de Julho de 2018.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal de Erechim

ARLEI LUCIA BALESTRIN CAVALETTI
Câmara de dirigentes Lojistas de Erechim

ALTEMIR JOSÉ BARP
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico

VOLNEI CÉSAR JACUNIAK
Gestor Titular do Termo de Fomento
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

PEDRO DEMOLINER
Gestor Adjunto do Termo de Fomento
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico

Testemunhas:

ANDRESSA BEITER

ANA DO AMARAL E SILVA
Agente Executivo
Matricula 2417 Portaria 28/98

PLANO DE TRABALHO

Sec. Mun. Administração
Pág. 110

Sec. Mun. Administração
Pág. 135

Bloco 1: Dados Gerais sobre a Entidade

I- Identificação da Entidade

NOME EMPRESARIAL

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ERECHIM

NOME FANTASIA

CDL ERECHIM

CNPJ: 91.565.895/0001-67

• ☒ (x) **MATRIZ** ☐ () **FILIAL**

DATA DE ABERTURA: 05/01/1966

• **DATA DE FUNDAÇÃO:** 05/01/1966

ENDEREÇO:

RUA NELSON EHLERS

NÚMERO: 180 5º ANDAR

9. BAIRRO: CENTRO

10. MUNICÍPIO/UF: ERECHIM/RS

11. CEP: 99.700-398

12. TELEFONE: 54 3321 2488

13. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.cdlerrechim.com.br

14. E-MAIL: cdl@cdlerrechim.com.br

15. PESSOA JURÍDICA

☒ (X) **Associação** ☐ () **Fundação** ☐ () **Outra. Especifique:**

16. CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (CNAE) 94.11-1-00

17. CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S) (CNAE)

☒ (X) Não tem.

18. ÂMBITO DE ATUAÇÃO

☐ () Internacional ☐ () Federal ☐ () Estadual ☒ (X) Municipal

19. ORIGEM

☒ (X) **Leiga** ☐ () **Católica** ☐ () **Espírita** ☐ () **Evangélica** ☐ () **Outra. Especifique:**

20. ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Número de Registro: 2675 Validade: 31/12/2018

20.1 ATESTADO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Número de Registro: 84298 Validade: 06/12/2018

20.2 AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

Número de Registro: 20805 Validade: 18/08/2019

21. DEFINIÇÕES ESTATUTÁRIAS (aquilo que consta claramente identificada no Estatuto da entidade)

21.1 Sem fins econômicos (ou lucrativos):

☒ (X) **sim** ☐ () **não** Qual artigo do Estatuto consta: art. 1º

21.2 Prevê, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidade sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas:

☒ (x) **sim** ☐ () **não** Qual artigo do Estatuto consta: art. 56

21.3 A entidade obedece ao princípio da universalidade do atendimento vedado o direcionamento de suas atividades exclusivamente a seus associados ou a categoria profissional:

☐ () **sim** ☒ (x) **não** Qual artigo do Estatuto consta:

21.4 Aplicação das rendas, recursos e eventual superávit:

☐ () Integralmente no território nacional
☒ (x) Na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais
☐ () Outro. Especificar:

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

Qual artigo do Estatuto consta: _____

21.5 Mantém escrituração contábil regular registrando as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com normas emanadas do conselho federal de contabilidade:☒ (x) sim☐ () não

Qual artigo do Estatuto consta: __ não consta

21.6 Distribuição de resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio:☐ () sim. Para quem: _____☒ (x) não

Qual artigo do Estatuto consta: __ não consta

21.7 Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial:☒ (x) sim☐ () não

Qual artigo do Estatuto consta: não consta

22. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO**Entidade**☐ () Sim. O que consta: _____☒ (X) Não**Entidade beneficente (CEBAS)**☐ () Sim. O que consta: _____☒ (X) Não**Serviço/programa/projeto/benefício/atividade**☐ () Sim.☐ () Própria (instituída pela entidade) O que consta: _____☐ () Fornecida pela Prefeitura O que consta: _____☐ () Outro. Especifique: _____☐ () Não**23. OBSERVAÇÕES (anotar considerações que a entidade entender como relevante):****II – Identificação da Diretoria****24. NOME DO PRESIDENTE****ARLEI LUCIA BALESTRIN CAVALETTI****24.1 Data de Nascimento** 26/08/1971**24.2 CPF** 653.763.230-72**24.3 RG** 6046752899**24.4 Órgão Expedidor/UF** SSP-RS**24.5 Telefone** 54 3519 2270**24.6 E-mail** pcinformatica@via-rs.net**24.7 Mandato** __01__ / __01__ / 2018 __à__ __31__ / __12__ / 2019**25. NOME DO VICE PRESIDENTE****EVANDRO LUIS FHYNBEEN****25.1 Data de Nascimento** 10/07/1969**25.2 CPF** 500.375.280-68**25.3 RG** 14/R2324.175**25.4 Órgão Expedidor/UF** SSP-SC**25.5 Telefone** 54 3520 1300**25.6 E-mail** evandro@simaoimoveis.com.br**25.7 Mandato** __01__ / __01__ / 2018 __à__ __31__ / __12__ / 2019**26. NOME DO DIRETOR ADMINISTRATIVO****ROSANGELA SPIAZZI TRUYLIA****26.1 Data de Nascimento** 20/09/1975**26.2 CPF** 645.998.760-20**26.3 RG** 1058272954**26.4 Órgão Expedidor/UF** SSP-RS**26.5 Telefone** 54 3519 3033**26.6 E-mail** administrativo@centrodepinturas.rs**26.7 Mandato** __01__ / __01__ / 2018 __à__ __31__ / __12__ / 2019**27. NOME DO TESOUREIRO (ou similar)****ADEMIR SEBBEN****27.1 Data de Nascimento** 16/07/1961**27.2 CPF** 337.768.490-53**27.3 RG** 3016804051**27.4 Órgão Expedidor/UF** SSP-RS**27.5 Telefone** 54 3321 1322**27.6 E-mail** admerechim@moveissebben.com.br**27.7 Mandato** __01__ / __01__ / 2018 __à__ __31__ / __12__ / 2019

III – Outra Inscrição (no caso de execução de projeto em rede)

28. A ENTIDADE POSSUI INSCRIÇÃO EM OUTRO(S) CONSELHO(S) MUNICIPAL(IS)

() sim (x) não

Se sim, qual(is) e o que oferta:

() Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Número do registro: _____

() Serviço () Programa () Projeto () Benefício

Descreva: _____

() Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Número do registro: _____

() Serviço () Programa () Projeto () Benefício

Descreva: _____

() Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Número do registro: _____

() Serviço () Programa () Projeto () Benefício

Descreva: _____

(X) Outro. Especifique: _ COMTRAN _____

() Serviço () Programa () Projeto () Benefício

Descreva: _____

() Outro. Especifique: _ CONDECON _____

() Serviço () Programa () Projeto () Benefício

Descreva: _____

29. CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS)

() sim (x) não

Se sim, nº _____ Validade: _____

Ministério Expedidor: () Ministério da Saúde () Ministério da Educação () MDS

30. TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA

() Federal. Número do registro: _____ Validade: _____

() Estadual. Número do registro: _____ Validade: _____

() Municipal. Número do registro: _____ Validade: _____

31. OBSERVAÇÕES (anotar considerações que a entidade entender como relevante):

IV – Dados Financeiros da Entidade

32. INDIQUE AS PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO DA ENTIDADE

32.1 Receita Principal da entidade:

- (X) Recursos decorrentes da prestação de serviços da entidade
 () Recursos de doações eventuais de pessoa física
 () Recursos de doações e parcerias com empresas e entidades privadas
 () Recursos de subvenções, convênios e parcerias com órgãos públicos
 () Federal () Estadual () Municipal
 () Recursos de entidade e organizações internacionais
 () Recursos de países estrangeiros, ONU, etc.
 () Outro. Especifique: _____

32.2 Segunda fonte de financiamento:

- () Recursos decorrentes da prestação de serviços da entidade
 () Recursos de doações eventuais de pessoa física

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

- () Recursos de doações e parcerias com empresas e entidades privadas
(x) Recursos de subvenções, convênios e parcerias com órgãos públicos
() Federal () Estadual (x) Municipal
() Recursos de entidade e organizações internacionais
() Recursos de países estrangeiros, ONU, etc.
() Outro. Especifique: _____

32.3 Terceira fonte de financiamento:

- () Recursos decorrentes da prestação de serviços da entidade
() Recursos de doações eventuais de pessoa física
(x) Recursos de doações e parcerias com empresas e entidades privadas
() Recursos de subvenções, convênios e parcerias com órgãos públicos
() Federal () Estadual () Municipal
() Recursos de entidade e organizações internacionais
() Recursos de países estrangeiros, ONU, etc.
() Outro. Especifique: _____

32.4 Valor aproximado da receita total anual da entidade: R\$ 1.285.570,70

33. O ÓRGÃO GESTOR MUNICIPAL TRANSFERE RECURSOS À ENTIDADE:

- (X) sim () não

Se sim, de que forma: (X) convênio () ajustes () acordos () Parcerias
Número de processo: 002 13/11/2017 Validade: 28/02/2018

Se sim, informe o(s) tipo(s) de recurso(s) transferidos:

- () Físico. Onde: _____
() Humano. Quantidade: _____
(X) Financeiro. Qual valor (R\$/mês): R\$ 100.000,00
() Outro. Especifique: _____

34. OBSERVAÇÕES (anotar considerações que a entidade entender como relevante):

34.1. Conta específica vinculado à parceria:

Agência: 0132-5 Banco: Banco do Brasil
Conta Corrente: 79.151-2

Bloco 3: Dados Gerais sobre a proposta de trabalho proposta pela Entidade para o Município

3.1 PROPOSTA DE TRABALHO

Prazo de Execução:
Julho/2018 a agosto/2018

Público alvo: Comunidade local e regional

Objeto da parceria: ERECHIM DIRETO DA LOJAS - 2018

Descrição da realidade:

Feiras itinerantes se instalando com frequência no nossa cidade, levando parte da riqueza produzida localmente, sem deixar nenhum tipo de benefício pro município e ainda prejudicando o comércio instalado regularmente que ainda tenta se recuperar da crise que assola nosso comércio.

Impacto social esperado:

Possibilitar aos comerciantes locais participarem de uma feira específica do setor, a um baixo custo, onde os mesmos poderão liquidar seus estoques, e por consequência, o consumidor terá acesso a produtos de qualidade com preços e condições diferenciados.

Objetivo Geral:

O objetivo do projeto é conjugar esforços entre o Município de Erechim e a CDL Erechim, para que o comércio local se fortaleça, e que o consumidor possa ter acesso a produtos de qualidade com preços e condições diferenciados.

Objetivos Específicos

- Reunir em um único local empresas de vários ramos de atividade;
- Oferecer produtos com melhores preços e condições de pagamento;
- Fortalecer o comércio de Erechim;

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

3.2 METODOLOGIA:

3.2.1 – Forma de execução das atividades ou dos projetos:

A Feira Erechim Direto das Lojas 2018 acontecerá entre os dias 02 a 05 de agosto de 2018. A CDL Erechim ficará responsável pela comercialização dos espaços e pelo pagamento de parte da estrutura que será montada no local e também as despesas decorrentes da limpeza, segurança, água, luz, som, internet, material de limpeza, material gráfico, alvarás (PPCI) e também por toda a mídia utilizada para a divulgação do evento. Para o Município de Erechim fica a organização da feira, as despesas de locação do espaço, o pagamento de R\$ 13.664,74 referente a locação das estruturas utilizadas para montagem dos stands e a organização da praça de alimentação.

3.3. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

3.3.1 Descrição das metas de atividades ou projetos a serem executados:

Reunir em um único local, empresas de diversos ramos de atividade, oferecendo produtos com preços e condições diferenciados.

3.3.2 Resultados Esperados:

Redução dos estoques e gerar fluxo de caixa para as empresas participantes.
Acesso a produtos de qualidade com melhores preços e condições de pagamento.

3.3.3 Parâmetros para aferição o cumprimento das metas:

Pesquisa de vendas entre os lojistas participantes para elaboração dos dados estatísticos.
Pesquisa com os consumidores para avaliação de preços e condições de pagamento.

3.4 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1		Desenvolver marcas e identidades visuais; Viabilizar a impressão das peças gráficas, Contratar fornecedores gráficos (gráficas e empresas de comunicação visual); Criar textos e roteiros das peças eletrônicas - spot de rádio, VT's para televisão e audiovisual; Contratar empresas para a produção, gravação e edição das peças gráficas e eletrônicas (produtoras de áudio para a gravação de spots e jingles e produtoras de vídeo para a a gravação e finalização de VTs); Viabilizar a veiculação de matérias de cunho jornalístico nos meios de comunicação; Sugerir, criar e implementar campanhas de marketing online (banners e e-mail marketing)			JUL/2018	AGO/2018

		para o ambiente web.				
		Contratação de empresas de segurança, limpeza e locação de máquinas e equipamentos e de tecnologia para o andamento da feira;				

Sec. Mun. Administração
Pág. 140
Sec. Mun. Administração
Pág. 140

3.5 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
	1 Desenvolver marcas e identidades visuais; Viabilizar a impressão das peças gráficas. Contratar fornecedores gráficos (gráficas e empresas de comunicação visual); Criar textos e roteiros das peças eletrônicas - spot de rádio, VT's para televisão e audiovisual -; Contratar empresas para a produção, gravação e edição das peças gráficas e eletrônicas (produtoras de áudio para a gravação de spots e jingles e produtoras de vídeo para a gravação e finalização de VTs); Viabilizar a veiculação de matérias de cunho jornalístico nos meios de comunicação; Sugerir, criar e implementar campanhas de marketing online (banners e e-mail marketing) para o ambiente web. Contratação de empresas de segurança, limpeza e de locação de máquinas e equipamentos e de tecnologia para o andamento da feira;

3.6. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$ 1,00)

Receita	Total R\$ 13.664,74	Valor Mensal	Valor anual
Proponente			R\$ 0,00
Concedente			R\$ 13.664,74
Total geral			R\$ 0,00
Despesa	Total	Valor Mensal	Valor anual
Proponente			R\$ 0,00
Concedente			R\$ 13.664,74
Total geral			R\$ 0,00

3.7 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Concedente	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	0,0	13.664,74				
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Proponente	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	0,00					

3.8 ESTIMATIVA DE DESPESAS

Meta 1	Despesa	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
			13.664,74				
	Despesa	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Meta 2	Despesa	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	Despesa	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

[Handwritten signatures and initials]

3.8.1 ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

3.8.2 DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
Custo execução	1- Despesas com pagamento de 50% da estrutura da feira. Divisórias.	R\$ 13.664,74
Total do item Material de Consumo		R\$ 13.664,74
Total do item Serviços de Terceiros Pessoa Física		
Total do item Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Total do item Custos Indiretos		
Equipamentos e Materiais Permanentes		
Total do item Equipamentos e Materiais Permanentes		
Total Geral		R\$ 13.664,74

3.9 PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias após o término da vigência da parcela.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parcela exceder um ano.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL deverá ser encaminhada até 30 dias após o término da vigência da parceria; (estabelecer este prazo de acordo com a complexidade do objeto da parceria)

ARLEI LUCIA BALESTRIN CAVALETTI
PRESIDENTE CDL ERECHIM

ANTONI SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
CNPJ 09.361.024/0001-40

Juliano André Antoni
Contador
CRC/RS Nº 079105/0-8
CPF 735 761 740-87